



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 172/2023 – São Paulo, sexta-feira, 15 de setembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/GACO Nº 2, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3.ª Região o Programa RUAS – Acesso à Justiça a Pessoas em Situação de Rua.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO E A COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, em preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos dos incisos I, III e IV do artigo 3.º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a instituição, em 2021, do Programa Justiça 4.0 – Inovação e Efetividade na Realização da Justiça para Todos, desenvolvido em parceria firmada entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Conselho da Justiça Federal (CJF), com apoio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) –, no qual uma das principais premissas é tornar a prestação de serviços judiciários mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, mediante a otimização da gestão processual;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), plasmados na Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça, que preconiza a realização de ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os ODS no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os objetivos dos ODS da Agenda 2030 da ONU, em especial, o ODS 1 (Erradicação da Pobreza), o ODS 10 (Redução das Desigualdades), o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e o ODS 17 (Parcerias e meios de implementação);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 425/2021, que instituiu a Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Apoio a Políticas Judiciárias de Atenção a Pessoas em Situação de Extrema Vulnerabilidade no âmbito dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da 3.ª Região (GAPEX), pela Portaria GACO nº 37/2022;

CONSIDERANDO a existência do Programa RUAS desde 2011, no Juizado Especial Federal de São Paulo, com base no pressuposto da necessidade de atendimento humano, célere e desburocratizado;

CONSIDERANDO que o Programa RUAS foi construído em 2011, em parceria com o Projeto SEFRAS da Defensoria Pública da União, com criação de fluxo permanente entre as instituições para assegurar o direito de acesso à justiça a pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO os expedientes nº 0020869-49.2022.4.03.8000 e 0020855-65.2022.4.03.8000,

RESOLVE

Art. 1.º Instituir, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3.ª Região, o Programa RUAS, com o objetivo de assegurar o acesso à justiça a pessoas em situação de rua com tratamento processual prioritário, inclusivo e desburocratizado.

Parágrafo único. São pilares do Programa RUAS:

- I - a realização de parcerias interinstitucionais com a finalidade de aprimorar e capilarizar o atendimento a essa população;
- II - priorização do atendimento judicial no local de vivência dessa população;
- III - fluxo processual célere com julgamento baseado na perspectiva das características da população em situação de rua;
- IV - reconhecimento de que a pessoa em situação de rua tem acesso digital dificultado ou restrito.

Art. 2.º Para os efeitos deste Programa, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 3.º A Política de que trata esta Resolução será orientada pelos seguintes princípios:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - não estigmatização das pessoas em situação de rua;
- III - respeito das pessoas em situação de rua como sujeitos integrais que falam por si para o exercício dos seus direitos;
- IV - cidadania digital assistida, consistente na promoção do pleno acesso a serviços públicos com apoio de instituições, especialmente as integrantes da rede socioassistencial;
- V - atendimento humanizado e personalizado das pessoas independentemente de códigos sociais e normativos de vestimenta e higiene;
- VI - garantia do acesso à justiça de pessoas em situação de rua independentemente da exclusão digital, falta de identificação civil, documentos públicos, residência fixa e comprovante de residência;
- VII - formação de rede de cooperação interinstitucional com os envolvidos na política, para alinhamento de protocolos e fluxos de trabalho, com visão holística e empática acerca da complexidade da pessoa em situação de rua, a fim de permitir uma abordagem multidimensional.

Art. 4.º O atendimento ocorrerá preferencialmente nos locais de vivência das pessoas em situação de rua, na rede de assistência social pública ou privada, evitando o deslocamento, em razão das barreiras para transporte de seus pertences, custos e dificuldade de acesso à informação.

§1.º O fluxo de atuação para atendimento à população em situação de rua observará, preferencialmente, a atuação da Defensoria Pública da União, sem prejuízo do atendimento pelos Juizados Especiais Federais.

§2.º Poderão ser estabelecidas parcerias com instituições de ensino, públicas ou privadas, organizações não governamentais ou outras entidades.

Art. 5.º Será formada rede de atuação articulada com órgãos de expedição de documentos civis, a fim de que, de forma célere e desburocratizada, seja expedida documentação necessária para a dignidade e o exercício dos direitos das pessoas em situação de rua.

Art. 6.º No caso das pessoas em situação de rua, não constitui óbice para o ingresso de ação judicial, a ausência de comprovante de residência ou de documentos pessoais.

§1.º Na ausência de documentação civil será acionada a rede de expedição de documentação civil.

§2.º No caso de sub-registro, o juiz poderá suspender o curso do processo, a fim de que se providencie a regularização, sem prejuízo da análise de tutela antecipada.

§3.º O comprovante de residência pode ser substituído por locais de referência da rede de assistência.

§4.º Os documentos civis devem ser requisitados diretamente às instituições públicas e privadas, consideradas as dificuldades das pessoas em situação de rua em se deslocar, acessar os prédios e arcar com os respectivos custos.

§5.º No caso de imigrantes indocumentados, o ingresso com demanda judicial independe de documento pessoal ou de registro no Cadastro de Pessoa Física, podendo o magistrado federal provocar a Defensoria Pública da União, para que preste a assistência jurídica devida no campo da regularização migratória.

§6.º Considera-se migrante indocumentado aquele em situação migratória irregular, embora seja portador de documentação de seu país de origem.

Art. 7.º A identificação da situação de rua da parte autora constará no cadastro do processo judicial, com visualização apenas interna do Judiciário, a fim de evitar estigmatização social.

§1.º Os dados estatísticos serão divulgados, respeitados os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e da Lei de Acesso à Informação.

§2.º Os dados serão utilizados para políticas judiciárias.

Art. 8.º Os processos das pessoas em situação de rua deverão se caracterizar pela efetividade, pela humanidade e pela empatia, constituindo prioridade absoluta para fins de tramitação e julgamento.

§1.º Recomenda-se a realização das perícias médica e socioeconômica em 15 dias da propositura da ação, observadas as necessidades do caso concreto.

§2.º A intimação das pessoas em situação de rua para os atos processuais deverá valer-se da rede de apoio da assistência social, evitando a extinção do processo sem resolução de mérito, sem antes exaurir a busca ativa pela rede de assistência social.

§3.º Respeitado o contraditório, sugere-se a resolução do conflito em 45 dias.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/09/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 13/09/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTASECRETARIASEI-JULGAR10153241 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

534ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 21/09/2023, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 233ª Sessão Extraordinária de 31 de agosto de 2023.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001) 0025516-53.2023.4.03.8000 - Ato Normativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de criação de Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da 3ª Região.

002) 0025600-54.2023.4.03.8000 - Projeto

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração de competência da Vara Federal de Catanduva e das Varas Federais de São José do Rio Preto.

003) 0312355-68.2021.4.03.8000 - Competência / Jurisdição de Vara Federal

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R n.º 49/2021.

Vice-Presidente Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

004) 0010447-75.2023.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: REDNOV Ferramentas Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

005) 0003564-15.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Corregedor Regional Desembargador Federal DAVID DANTAS

006) 0010369-84.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

007) 0019161-27.2023.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO
Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)
Descrição: Promoção ao cargo de Desembargador Federal - Edital 9846410, de 31/05/2023: Critério Merecimento.

008) 0033078-16.2023.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Pedido de Providências
Partes: Vera Silva Saicali (Recorrente), Cláudia Salles Vilela Vianna (Recorrente), Claudia Salles Vilela Vianna OAB/PR 26.744 (Advogado), Mariana Cardoso Boff Jung OAB/PR 73.634 (Advogado) e Marcella Gottardi de Carvalho Afonso OAB/PR 87.275 (Advogado) e Corregedor Regional Justiça Federal 3ª Região (Recorrido).

009) 0026478-76.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

010) 0019743-27.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

011) 0019742-42.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

012) 0019740-72.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

013) 0019738-05.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

014) 0019735-50.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

015) 0019733-80.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

016) 0019729-43.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

017) 0026479-61.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Franca/SP (Correicionado).

018) 0019664-48.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Franca/SP (Correicionado).

019) 0019663-63.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Franca/SP (Correicionado).

020) 0019662-78.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Franca/SP (Correicionado).

021) 0024609-78.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Osasco/SP (Correicionado).

022) 0019504-23.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Osasco/SP (Correicionado).

023) 0019503-38.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Osasco/SP (Correicionado).

024) 0001283-83.2023.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Interessado).

025) 0001333-12.2023.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Dourados/MS (Interessado).

026) 0001439-71.2023.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

027) 0004768-94.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Interessado).

028) 0005399-38.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Americana/SP (Interessado).

029) 0005524-06.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Interessado).

030) 0005891-30.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

031) 0001383-38.2023.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

032) 0006338-18.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo/SP (Interessado).

033) 0011761-56.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Varas de Execuções Fiscais (Interessado).

034) 0011244-51.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Subseção Judiciária de Barretos/SP (Interessado).

035) 0008016-68.2023.4.03.8001 - Inspeção Administrativa

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Subseção Judiciária de Taubaté/SP (Interessado).

036) 0007173-06.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Barueri/SP (Interessado).

037) 0007061-37.2023.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Subseção Judiciária de Andradina/SP (Interessado).

038) 0006750-46.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Subseção Judiciária de São Carlos/SP (Interessado).

039) 0006378-97.2023.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Interessado).

040) 0006288-89.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Jundiaí/SP (Interessado).

041) 0005883-53.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Subseção Judiciária de Catanduva/SP (Interessado).

042) 0001534-04.2023.4.03.8002 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO
Partes: 3ª Subseção da Seção Judiciária de Campo Grande/MS (Interessado).

043) 0001483-90.2023.4.03.8002 - Inspeção Administrativa
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO
Partes: Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS (Interessado).

044) 0029477-02.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Franca/SP (Inspeccionado).

045) 0029478-84.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

046) 0029468-40.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Osasco/SP (Inspeccionado).

Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

047) 0024941-45.2023.4.03.8000 - Remoção de Magistrado
Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Ana Claudia Manikowski Annes (Requerente), Natália Arpini Lievore (Requerente), David Gomes de Barros Souza (Requerente), Bruno Barbosa Stamm (Requerente), Pablo Rodrigo Diaz Nunes (Requerente) e Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido).

048) 0003283-59.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual
Tipo da Matéria: Penalidades
Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Submeter a referendo

001) 0004297-15.2022.4.03.8001 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 12602, de 21 de agosto de 2023, que no item I cessou o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal Substituto Rafael Minervino Bispo, da 2ª Vara de Osasco, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Osasco; no item II designou a MMª. Juíza Federal Substituta Priscilla Galdini de Andrade, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Osasco e no item III designou o MM. Juiz Federal Substituto Ubirajara Resende Costa, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados de Osasco.

ATO CJF3R nº 12650, de 25 de agosto de 2023, que designou o MM. Juiz Federal Roberto da Silva Oliveira, da 7ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Santos.

002) 0002163-75.2023.4.03.8002 – Projeto

PROVIMENTO CJF3R nº 71, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre o funcionamento da 5.ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, nas aldeias indígenas do município de Aquidauana-MS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/09/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10151802/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO SEI Nº 0001752-38.2023.4.03.8000

Objeto: Aquisição de Capacetes Balísticos nível III-AACH High Cut e nível III-A PASGT com Viseira, e Escudos Balísticos Táticos Nível III-A.

Obtenção do edital: a partir de 15/09/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3/2, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 28/09/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 28/09/2023, às 13h00.

São Paulo, 13 de agosto de 2023.

Barbara Gargi de Moraes - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 13/09/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10145768/2023

Processo nº 0276346-10.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.005.11.2023 ao Contrato nº 04.005.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA., CNPJ nº 03.267.141/0001-63; Objeto: alteração quantitativa do Contrato nº 04.005.10.2023 com a consequente exclusão dos itens 1.3 da tabela constante de sua Cláusula Primeira, motivada pela desocupação da área inicial dimensionada, resultando na supressão no percentual de 10,18% do valor contratual; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 12/09/2023; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor total do decréscimo: R\$ 1.634,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2022; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Roberto Garcia Dorazio, Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 13/09/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10119281/2023

Processo nº 0322221-03.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.003.14.2022 ao Contrato nº 04.003.10.2022 Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.916.915/0001-03; Objeto: acréscimo do CNPJ da FILIAL SÃO PAULO da Contratada, alteração do prazo de execução, de 31/08/2023 para 15/09/2023 e prorrogação do prazo de vigência até 15/12/2023; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2021-RP; Fundamento Legal: itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Sétima do Contrato e artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 01/09/2023; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, os Srs. Marcelo Hortencio da Cruz, Diretor e Isaías Bernardeli da Cruz, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 13/09/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10145037/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0034077-66.2023.4.03.8000

Documento nº 10145037

Defiro o pedido de afastamento Karen Yumi Goya, RF 4103, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 11/09/2023 a 18/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/09/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7031, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **VIVIAN QUEIROS ALVES DE OLIVEIRA**, RF 4372, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Renato Becho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/09/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7049, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **DANIELA PINTO RIBEIRO**, RF 2511, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virginia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Erick Gramstrup.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/09/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7055, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES**, RF 4255, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelson Porfírio, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Fernando Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 7037, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **IGOR FERNANDO TOLEDO DE OLIVEIRA**, RF 4341, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Expedição e Cumprimento, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado João Eduardo Consolim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 7036, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **MARCELO DELGADO**, RF 979, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Mônica Nobre, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado João Eduardo Consolim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 7039, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **MELISSA CARLA DE AQUINO**, RF 2521, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado João Eduardo Consolim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 7067, DE 10 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **GERSON CHIANG**, RF 4441, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Pagamento de Requisições de Pequeno Valor, da Divisão de Pagamento de Requisitórios, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Fernando Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 7048, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **BRUNO OUTEIRO PINTO MOREIRA**, RF 4191, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcelo Saraiva, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Louise Filgueiras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 13/09/2023, às 16:58, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE N.º 410, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
208	Romero Franca Arejano	16/08/2023	22/10/2024	1
208	Romero Franca Arejano	16/08/2023	14/10/2024	1
208	Romero Franca Arejano	16/08/2023	09/08/2024	1
427	Marcia Guedes de Castro	20/08/2023	13/06/2025	1
1155	Angela Pimentel Calmon Tavares	01/08/2023	31/07/2027	1
1160	Cleber Borges de Aguiar	14/08/2023	09/08/2027	1
1163	Ieda Maria de Medeiros	02/08/2023	17/11/2026	1
1228	Umberto Malavolta Junior	19/08/2023	19/08/2025	1
1268	Claudia Monica Sant Anna Basso	24/07/2023	19/07/2027	1
1964	Denilson Pereira Spinola	08/08/2023	05/08/2027	1
2059	Cleber Ng	07/08/2023	06/08/2027	2
2214	Luciane Pires de Camargo	30/05/2023	29/05/2027	1
2287	Elizeth Terumi Yotui	11/08/2023	07/08/2027	1
2402	Tania Pimentel de Souza	07/07/2023	06/07/2027	1
2456	Ronaldo Rocha da Cruz	26/07/2023	25/07/2027	1
2456	Ronaldo Rocha da Cruz	09/08/2023	08/08/2027	1
2523	Angela Delazeri de Faria Soares	07/08/2023	06/08/2027	2
2523	Angela Delazeri de Faria Soares	07/08/2023	06/08/2027	1
2595	Daniela Gomes de Lima	31/07/2023	29/07/2027	1
2600	Marcos Sclavi	16/08/2023	08/01/2027	1
2600	Marcos Sclavi	16/08/2023	25/07/2027	1
2739	Antonio Ramirez Lopes	13/08/2023	23/08/2026	1
2808	Patricia Kelly Batista de Melo Dias	28/07/2023	15/07/2027	1
2936	Daniela Machado Balliano de Oliveira	12/08/2023	17/04/2027	1
2960	Patricia de Lima e Silva	15/08/2023	14/08/2027	1
2996	Douglas Iruela Bustos	17/08/2023	16/08/2027	1
3089	Keyla Margareth Barbosa	18/08/2023	16/08/2027	1
3115	Virginia Menezes Comino Gouveia	20/07/2023	19/07/2027	2
3232	Luiz Gustavo Ambrogini Fernandes	30/07/2023	10/04/2027	1
3232	Luiz Gustavo Ambrogini Fernandes	30/07/2023	17/07/2027	1
3331	Celso Bettanini Rodella	27/07/2023	26/07/2027	1
3411	Claudio Soares Bacelar	29/07/2023	26/08/2023	1
3411	Claudio Soares Bacelar	29/07/2023	22/04/2027	1
3411	Claudio Soares Bacelar	20/08/2023	27/05/2027	1
3539	Ana Paula Braga Cocco Silverio	17/08/2023	25/12/2026	1
3753	Jose Carlos Batista da Silva	20/07/2023	07/12/2024	1
3807	Ricardo dos Santos Quintela	23/07/2023	22/07/2027	2
3810	Tania Mayume Inagaki	14/08/2023	01/08/2027	1
3844	Fernando Capello Calazans	14/07/2023	13/07/2027	1
3848	Roberto Paulo Soares da Costa Filho	17/08/2023	13/06/2027	1
3848	Roberto Paulo Soares da Costa Filho	17/08/2023	13/06/2027	1
3888	Camila Godoi Hampariam	04/07/2023	03/07/2027	1
3906	Joao Pedro Wamsy Ribeiro de Souza Soares	07/08/2023	06/08/2027	1
3906	Joao Pedro Wamsy Ribeiro de Souza Soares	07/08/2023	06/08/2027	1
3924	Fernanda Bortoletto Martinatti	27/07/2023	20/05/2027	1
3931	Daniel Carneiro Silami	19/07/2023	13/07/2027	1
3935	Marcelo Carnaval	06/08/2023	07/10/2025	1
3946	Eduardo Marques Andre	03/08/2023	18/06/2027	1
3946	Eduardo Marques Andre	06/08/2023	13/07/2027	1

3946	Eduardo Marques Andre	07/08/2023	15/07/2027	1
3949	Roberta de Souto Mendes Zubi	09/08/2023	17/06/2027	1
3973	Luiz Guilherme Rachid Fernandes	17/08/2023	22/10/2025	1
4006	Samantha Correa dos Reis	15/08/2023	10/08/2027	1
4037	Joao Alfredo Jordao Taveira	28/07/2023	14/07/2027	1
4068	Renato Almeida Fernandes	07/07/2023	06/07/2027	1
4117	Lilian Harumi Yoshida Horauti	07/07/2023	06/07/2027	1
4134	Rafael Arruti Aragao Vieira	17/07/2023	16/07/2027	1
4134	Rafael Arruti Aragao Vieira	07/08/2023	06/08/2027	1
4140	Thiago de Oliveira Andrade	27/07/2023	11/07/2027	1
4156	Dina Mendes de Azevedo	23/08/2023	02/09/2025	1
4162	Roberto Nonato Barreto Coelho e Silva	03/08/2023	23/09/2025	1
4166	Angela Carvalho Alves	05/08/2023	04/05/2026	1
4172	Josue Ferreira Neto	07/08/2023	06/08/2027	1
4211	Rodrigo Saleno	20/07/2023	18/06/2027	1
4246	Leandro Jose Tenorio da Cunha	19/07/2023	02/07/2027	1
4294	Bruno Zampolli de Araujo	19/07/2023	17/07/2027	1
4296	Ludmilla Alves Brasil Silveira	18/07/2023	06/07/2027	1
4309	Rafael Machado Giuliani	15/08/2023	12/02/2025	1
4309	Rafael Machado Giuliani	15/08/2023	17/09/2025	1
4309	Rafael Machado Giuliani	15/08/2023	03/11/2025	1
4317	Giovane de Oliveira	01/08/2023	24/07/2027	1
4336	Jose Augusto Pires	14/08/2023	12/08/2027	1
4348	Armenia Menezes da Silva Afonseca	15/08/2023	14/08/2027	1
4353	Patricia Ali Miceli	03/08/2023	02/08/2027	1
4358	Barbara Gargi de Moraes	20/07/2023	18/01/2027	1
4358	Barbara Gargi de Moraes	20/07/2023	19/07/2027	1
4398	Tiago Viana Batista	31/07/2023	30/07/2027	1
4398	Tiago Viana Batista	03/08/2023	02/08/2027	1
4424	Felipe da Paz Sena dos Santos Galdino	07/07/2023	06/07/2027	1
4433	Guilherme Vitoriano Avancini	19/07/2023	18/07/2027	1
4434	Andrea Medina Oppermann	17/08/2023	16/08/2027	1
4435	Mayra Moura de Oliveira	09/08/2023	18/07/2027	1
4440	Eduardo Naoto Ishikawa	31/07/2023	30/07/2027	1
4440	Eduardo Naoto Ishikawa	08/08/2023	25/09/2023	1
4440	Eduardo Naoto Ishikawa	08/08/2023	07/08/2027	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/09/2023, às 23:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10145236/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UEDEP/DIAF

Processo SEI nº 0032181-85.2023.4.03.8000

Documento nº 10145236

Defiro o pedido de afastamento de Maria Cristina Magalhaes de Carvalho, RF 1742, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 26/08/2023 a 02/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10103014/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UEDEP/DIAF

Processo SEI nº 0012063-85.2023.4.03.8001

Interessados: Excelentíssimo Juiz Federal João Eduardo Consolim e Bruno Lemos Roussenq

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 10102995: de acordo.

Determino o sobrestamento do feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 13/09/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7034, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO**, RF 4132, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Nilson Lopes, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Audrey Gasparini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 13/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7030, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **PATRICIA BIANCHI VEIGA**, RF 3988, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nabarrete, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Renato Becho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 13/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7072, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GEAN FERREIRA RODRIGUES**, RF 4282, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Créditos, da Divisão de Folha de Pagamento, na Seção de Programação da Educação Corporativa, da Divisão de Desenvolvimento Competências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 13/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7046, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **CIBELE RIBEIRO DE MORAES**, RF 3900, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Seção Judiciária de Rondônia, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nabarrete, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Louise Filgueiras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 13/09/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7038, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **PAULASALES COUTINHO**, RF 4335, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado João Eduardo Consolim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7056, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **DANIELA COMINO BUENO BRANDÃO ROSIAN**, RF 2835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcelo Vieira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Muniz Mascarenhas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7045, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **MARCO ANTONIO CHAZAINE PEREIRA**, RF 4371, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle Orçamentário e Procedimentos Administrativos, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Rubens Calixto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7033, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **GUILHERME REGIS E SILVA**, RF 4364, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Garantias Contratuais, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Erick Gramstrup.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7058, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **RAFAEL VACCARI MOREIRA**, RF 4442, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Muniz Mascarenhas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7032, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **LUDMILLA ALVES BRASIL SILVEIRA**, RF 4296, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Estudos Técnicos Preliminares – Compras Diretas, da Divisão de Planejamento das Contratações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Renato Becho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7057, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **SAMILLA CARVALHO REZENDE SOUSA**, RF 4415, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Muniz Mascarenhas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7059, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **RODRIGO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES**, RF 4277, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Leila Paiva, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Muniz Mascarenhas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7061, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO**, RF 4381, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Manutenção Predial, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Louise Filgueiras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7040, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **ROBERTO DE MATOS MOREGOLA**, RF 3734, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido da Subseção Judiciária de São João de Meriti/ RJ, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mairan Maia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Rubens Calixto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7073, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE**, RF 3652, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Audrey Gasparini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7074, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROMERO DE SOUZA BENTO**, RF 252, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Audrey Gasparini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7075, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **MAURICIO BARRETO COSTA**, RF 4065, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Audrey Gasparini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

PORTARIA UTU3 Nº 9, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NERY JUNIOR, PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a concomitância da posse administrativa dos novos Desembargadores Federais, com a sessão presencial da Terceira Turma de 20/09/2023

RESOLVE:

A sessão presencial da Terceira Turma, designada para 20/09/2023, às 14hs, fica adiada, sendo que os respectivos processos serão julgados no dia **27/09/2023**, às 14hs, também de forma presencial, independentemente de nova intimação das partes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal**, em 14/09/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 10138841/2023

Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO
Representante do MPF: Dra. Cristina Marelím Vianna

Desembargadores Federais votantes e presentes na sessão: JOSÉ LUNARDELLI, NINO TOLDO, HÉLIO NOGUEIRA e a Juíza Federal MONICA BONAVINA convocada para composição de quórum em razão das férias do e. Des. Fed. FAUSTO DE SANCTIS.

Ausente justificadamente o Des. Fed. FAUSTO DE SANCTIS em virtude de férias, nos termos da Portaria PRES nº 2857/2022.

Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos, em especial a Juíza Federal MONICA BONAVINA, por ser a última sessão de sua convocação e ao Des. Fed. HÉLIO NOGUEIRA por ser sua primeira sessão presencial na Décima Primeira Turma.

Ato contínuo, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.

Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial, seguidas das videoconferências.

Diante do horário avançado, foram adiadas para as sessões presenciais de 25 de maio e 22 de junho, 11 feitos com sustentação oral por videoconferência.

Após, foram julgados os demais processos criminais e cíveis, apresentados em mesa e constantes da pauta.
Por fim, os Desembargadores e a representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria e o senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, às 18h08, deu por encerrada a sessão.
Foram julgados 206 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 11/09/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10138844/2023

Ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2023, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente em Substituição Regimental: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI
Representante do MPF: Dra. Adriana Scordamaglia Fernandes
Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e HÉLIO NOGUEIRA.
Ausente justificadamente o Des. Fed. NINO TOLDO em virtude de férias, nos termos da Portaria PRES nº 2857/2022.
As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores nos sistemas PJE e GEDPRO e, às 19h00 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.
Foram julgados: 1 processo físico e 85 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 13/09/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10138845/2023

Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2023, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente em Substituição Regimental: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI
Representante do MPF: Dr. Álvaro Luiz de Mattos Stipp.
Desembargadores Federais votantes e presentes na sessão: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e HÉLIO NOGUEIRA.
Ausente justificadamente o Des. Fed. NINO TOLDO em virtude de férias, nos termos da Portaria PRES nº 2857/2022.
Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos. Ato contínuo, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.
Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.
Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial, seguidas das videoconferências.
Por fim, os Desembargadores e o representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria e o senhor Presidente agradecendo a presença de todos, às 14h40, deu por encerrada a sessão.
Foram julgados 102 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 13/09/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10138846/2023

Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de junho de 2023, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente em Substituição Regimental: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI
Representante do MPF: Dr. Uendel Domingues Ugatti
Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e HÉLIO NOGUEIRA.
Ausente justificadamente o Des. Fed. NINO TOLDO em virtude de férias, nos termos da Portaria PRES nº 2857/2022.
As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores nos sistemas PJE e GEDPRO e, às 19h00 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.
Foram julgados: 1 processo físico e 47 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 13/09/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10138847/2023

Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2023, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO
Representante do MPF: Dr. Ageu Florêncio da Cunha.
Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO, HÉLIO NOGUEIRA (excepcionalmente participando de forma remota, por videoconferência, em razão de saúde) e a Juíza Federal Convocada MÓNICA BONAVINA, convocada para atuar no julgamento dos feitos que contaram com sua participação no *quórum* inicial, nos termos do Ato Pres nº 4887/2023.
Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos. Ato contínuo, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.
Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.
Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial, seguidas das videoconferências.
Diante do horário avançado, e de compromisso anteriormente agendado, foram adiadas para a sessão presenciais de 27 de julho, 3 feitos com sustentação oral da relatoria do Des. Fed. JOSÉ LUNARDELLI, que necessitou ausentar-se da sessão às 14h45, passando a integrar nos demais feitos remanescentes, o Des. Fed. FAUSTO DE SANCTIS.
Por fim, os Desembargadores e o representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria e o senhor Presidente agradecendo a presença de todos, às 15h29, deu por encerrada a sessão.
Foram julgados 160 processos judiciais eletrônicos e 1 processo físico.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 11/09/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10138848/2023

Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2023, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO

Representante do MPF: Dr. Marcus Vinicius de Viveiros Dias.

Desembargadores Federais votantes e presentes na sessão: JOSÉ LUNARDELLI, NINO TOLDO, FAUSTO DE SANCTIS e HÉLIO NOGUEIRA. Apenas votante, a Juíza Federal Convocada MÔNICA BONAVINA, convocada para participar de forma remota e atuar no julgamento do feito que contou com sua participação no *quórum* inicial, nos termos do Ato Pres nº 4989/2023.

Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos. Ato contínuo, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.

Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial, seguidas das videoconferências.

Por fim, os Desembargadores e o representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria e o senhor Presidente agradecendo a presença de todos, às 16h23, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 7 processos físicos e 240 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 11/09/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10138849/2023

Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2023, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO

Representante do MPF: Dr. Emerson Kalif Siqueira

Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO e HÉLIO NOGUEIRA.

As 14h00 horas o Diretor da Subsecretaria em Substituição, iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores no sistema PJE, não havendo processos físicos no sistema GEDPRO, e às 19h00 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.

Foram julgados 147 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 11/09/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10138850/2023

Ata da 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO

Representante do MPF: Drª Janice Agostinho Barreto Ascari.

Desembargadores Federais votantes e presentes na sessão: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO, HÉLIO NOGUEIRA.

Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos. Ato contínuo, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.

Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial, seguidas das videoconferências.

Por fim, os Desembargadores e o representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria e o senhor Presidente agradecendo a presença de todos, às 17h06, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 162 processos judiciais eletrônicos e 1 processo físico.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 11/09/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJSP

DECISÃO Nº 10142604/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002248-64.2023.4.03.8001

Empresa: RODOSERV ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 66/2023 - DICT/SUFT (doc. 10142553).

2. Procede-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10144126/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015973-91.2021.4.03.8001

Empresa: F CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 68/2023 - DICT/SUFT (doc. 10144085).

2. Tendo em vista que a empresa F CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI não emitiu a Nota Fiscal necessária para a realização da compensação determinada no item 3 da Decisão nº 8743084, **RECONSIDERO** a referida decisão para determinar a intimação da referida empresa a recolher o valor total da multa aplicada nestes autos.

3. Posto isso, intime-se a empresa F CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **RS 112.801,09 (cento e doze mil oitocentos e um reais e nove centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura – DINF para ciência desta decisão.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

6. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a JUNTO SEGUROS S/A desta decisão.

7. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que expeça Ofício à **JUNTO SEGUROS S/A** para efetuar o pagamento do valor de **RS 38.048,69 (trinta e oito mil quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, assegurado pela Apólice de Seguro Garantia nº nº 04-0775-0314727 (Sinistro nº 11891), em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada (doc. 8077766).

8. Passado o prazo sem recolhimento, após efetivada a indenização securitária, expeça-se ofício à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para adoção das devidas providências.

9. Após, arquive-se o processo.

10. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10142721/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0022957-57.2022.4.03.8001

Empresa: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 67/2023 - DICT/SUFT (doc. 10142681).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10138092/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007631-23.2023.4.03.8001

EMPRESA: BLRS SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer/ Licitação n. 18/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10138078).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **BLRS SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União** e o seu descredenciamento do SICAF, **pelos prazos de 3 (três) meses**, em razão da não manutenção da proposta comercial, com fundamento na Cláusula Décima Nona, itens 19.1.5 e 19.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 003/2023 e/c o art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **BLRS SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Compras e de Licitações (DULI) para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 5/2023 - DFORS/SP/UMAD/DUGE/SUAV

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 5/2023-CPAGD (PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designado pela Portaria DFORS/SP nº 97, de 30.08.2022, TORNA PÚBLICO às partes e a todos quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental. A eliminação de documentos está de acordo a Resolução n.º 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução n.º 714 de 17.6.2021 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico admnp-suav@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução n.º 714/2021-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, n.º de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução n.º 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução n.º 714/2021-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
São Paulo, (data da assinatura).

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 13/09/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 36, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o RF do Fiscal do Contrato n.º 04.824.10.23 (doc. SEI 9895907), cujo objeto é prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e desarmada, para a Região III, Item 3, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., gerenciada pela (área gestora), do seguinte servidor, passando a ter a seguinte redação:

Forum Federal de Avaré:

I - Fiscal Titular: FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON - RF 8870, CPF: 167.287.028-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/09/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORAN Nº 59, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo n.º 10/2023-DF, bem como os termos da decisão SUSI 10139708, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar n.º 10/2023-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora C.P.B – RF 3382, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 10139708;

II – NOMEAR Comissão Permanente n.º 01, com atuação nas Subseções Judiciárias de Catanduva e São José do Rio Preto, conforme inciso V, da Portaria DFORS n.º 96/2022, designando como Presidente da Comissão Disciplinar, Júlia Rett Gonçalves Pinheiro Tozatti – RF 7219, Analista Judiciária e, como membros, Jaqueline Laila Komoda – RF 8211, Analista Judiciária, e Carlos Alberto de Azevedo – RF 1245, Técnico Judiciário.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei n.º 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 11/09/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9969444/2023 - DFORS/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI n.º 0010058-90.2023.4.03.8001

Documento n.º 9969444

Considerando a Informação SUBE, 9969437 autorizo a INCLUSÃO dos(as) dependentes **CATARINA MENDONÇA SEMOLINI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, RF 6640**, a partir de julho 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/09/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9969500/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009821-56.2023.4.03.8001

Documento nº 9969500

Considerando a Informação SUBE, 9969475 autorizo a INCLUSÃO dos(as) dependentes **PIETRA SILVA MICHELON**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) magistrada **Dra. CARINA MICHELON, RF 10561**, a partir de julho 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/09/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10022226/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010496-19.2023.4.03.8001

Documento nº 10022226

Considerando a Informação SUBE, 1002211 autorizo a INCLUSÃO da dependente **NICOLE MESSIAS CONTRERA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **CAMILA CONTRERA GOMES, RF 8361**, a partir de julho 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/09/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10022263/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010543-90.2023.4.03.8001

Documento nº 10022263

Considerando a Informação SUBE, 1002245 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **BEATRIZ DA ROCHA RUBIRA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **GUILHERME FERNANDO RUBIRA, RF 8478**, a partir de julho 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/09/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10022559/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010861-73.2023.4.03.8001

Documento nº 10022559

Considerando a Informação SUBE, 1002251 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **LUÍSA FLÔRES SCOCUGLIA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA, RF 7334**, a partir de julho 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/09/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10022639/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010819-24.2023.4.03.8001

Documento nº 10022639

Considerando a Informação SUBE, 10022607 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **MARIA LIZ ALMEIDA CONTIN**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **THIAGO LUIS MICHELUCI CONTIN, RF 7506**, a partir de julho 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/09/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10022733/2023 - DFORS/SP/USAS/DISA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0025643-27.2019.4.03.8001

Documento nº 10022733

Considerando a Informação SUBE 10022698, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **MARIA FLOR ADIODATO FELIX DO NASCIMENTO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO, RF 8844**, a partir de julho 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/09/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9879271/2023 - DFORS/SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007792-33.2023.4.03.8001

Documento nº 9879271

Considerando a Informação SUBE, 9879206 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **JHORDAN GABRIEL DIAS FELISARDO**, no benefício do auxílio pré-escolar, menor sob guarda da servidora **LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126**, a partir de maio 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 06/09/2023, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10147694/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 10147572), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 10147570), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (Doc. SEI nº 10147557), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **CELINO ANTONIO SILVA**, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (11.04.2023).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10146851/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 10146828), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 10146798), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (Doc. SEI nº 10146776), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **IVAN ROBERTO XAVIER PINTO**, a partir da data da aposentadoria (18.01.2023).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/09/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9902578/2023 - DFORS/SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010716-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9902578

Considerando a Informação SUBE 9902415 e tendo em vista o envio de Termo de de Guarda definitivo dos menores João Lukas Dias Felisardo e Jhordan Gabriel Dias Felisardo, expedido em 18/05/2023, AUTORIZO a inclusão dos menores João Lukas Dias Felisardo e Jhordan Gabriel Dias Felisardo no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde como dependentes da servidora Lucimara Ramos de Oliveira, RF 2126.

A servidora deverá informar de imediato a Divisão do Pró-Social - DUSL, a respeito de qualquer alteração da guarda ou cessação, caso ocorra, que acarretem o cancelamento do cadastro e demais benefícios geridos por esta Divisão que venham a ser usufruídos pelos respectivos dependentes.

Por fim, caberá a devolução de valores creditados referente ao benefício auxílio pré-escolar, bem como o ressarcimento integral das mensalidades do plano de saúde, em caso de descumprimento do estabelecido na IN-38-03, módulo 2, folha 04, item B, que dispõe sobre a perda do direito de utilização do Pró-Social para os menores sob guarda, com cessação da dependência econômica, tutela ou "guarda" ou quando atingirem a maioridade.

Dê-se ciência à servidora.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/09/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3871, DE 10 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0058968-61.2017.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, (docs. 10130250 e 10130285) e Manifestação (doc.10147705), da Diretora de Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10139907);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10130308 e 10130354),

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora TALITA LOBÃO BARROSO, RF 7681, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 27/09/2023;

II - DISPENSAR a servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 27/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/09/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3872, DE 10 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002314-15.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 23 (10112826), de 30 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10139909);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10139909);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10118464, 10118817, 10119354, 10119421, 10123230 e 10129506),

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO, RF 8728, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO, RF 5755, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo;

III - DISPENSAR a servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF 3933, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo;

IV - DISPENSAR a servidora MARIANA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8735, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo;

V - DESIGNAR a servidora INÊS MISAE NISHIHORA NOGUEIRA, RF 5439, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo;

VI - DESIGNAR o servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/09/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10146323/2023

Conforme documento SEI nº 10109259, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DA SILVA HERRERA - RF 8768, para o período de 28/08/2023 a 26/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/09/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3874, DE 10 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos das Informações (doc. 10115441) e (doc. 10122520), dos dias 31/08/2023 e 05/09/2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10141679) do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10147541);

RESOLVE:

I - ALTERAR A LOTAÇÃO, a pedido, dos servidores abaixo descritos, a partir das datas estabelecidas, com as concessões de trânsito definidas e as dispensas de funções comissionadas, conforme discriminado:

sub-item	RF	Nome	Cargo	Cessar lotação em	Alteração de lotação para	A partir de	Período de trânsito	D
a	3286	MIRIAM MOYA MORETO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	13ª Vara Federal Cível de São Paulo	Juizado Especial Federal de São Paulo	04/09/2023	não	
b	6762	GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Juizado Especial Federal de São Paulo	Juizado Especial Federal de Campinas <i>(em prestação de serviços)</i>	18/09/2023	10	A
c	7306	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara Federal de Jales	1ª Vara Federal de Lins	11/09/2023	não	A
d	8083	LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara Federal de Itapeva	1ª Vara Federal de Bragança Paulista	20/09/2023	não	Si de (F)

II - LOTAR os servidores abaixo descritos, conforme especificado abaixo:

sub-item	RF	Nome	Cargo	Posse	Exercício	Lotação Inicial	A partir
a	8847	GUILHERME ZEOULA FERREIRA DAVID	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	28/08/2023	1ª Vara Federal de Jales	28/08/2
b	8848	RAISSA SANTANA BUENO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	28/08/2023	1ª Vara Federal de Jales	28/08/2
c	8850	ANNELISE GILDA DO NASCIMENTO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	28/08/2023	Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo	28/08/2
d	8854	LUIZA ESTEFANIA DIAS DE MIRANDA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	28/08/2023	1ª Vara Federal de Itapeva	28/08/2
e	8860	MARIO LUCIO MIRANDA JUNIOR	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	28/08/2023	2ª Vara Federal de Barueri	28/08/2
f	8861	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	14/08/2023	28/08/2023	Juizado Especial Federal de Osasco	28/08/2
g	8868	JESSICA GOULART PEREIRA	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2023	28/08/2023	7ª Vara Federal Criminal de São Paulo	28/08/2

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/09/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10148623/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10148513), a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10148599), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 08/10/2023, nos seguintes termos:

- quanto ao período de 08/10/2022 a 31/12/2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- a partir de 01/01/2023, autorizo o pagamento em folha normal.

A DIFN, SUIV e DICP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-10VNº 70, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DR. **PAULO CEZAR DURAN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **SERGIO CARDOGNA DE SOUZA**, RF 4820, para substituir o servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de férias, no período de 14 a 25 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 13/09/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-01VNº 132, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Férias. Substituição. Compensação.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA**, RF 6638, para substituir o servidor **FABRICIO GASPARETTO**, RF 8071, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) da 1ª Vara Federal de Araraquara, no período de **04/08/2023 a 10/08/2023**, em razão de ausência por férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA**, RF 7110, para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA**, RF 5069, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), no dia **14/08/2023**, em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão;

REGISTRAR a ausência da servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI**, RF 4258, nos dias **18/08/2023 e 21/08/2023**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

REGISTRAR a ausência do servidor **JOSE FRANCISCO STOCCO**, RF 5694, no dia **21/08/2023**, em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 13/09/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIAASSI-01VNº 208, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidor para exercer, em substituição, Função Comissionada (FC-5).

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 2587, ocupante da Função Comissionada (FC-5) de Supervisora do Setor de Processamentos Criminais, desfrutou de compensação com horas trabalhadas em plantão, nos dias 18/08 e 06/09/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA GOMES ESPERIA COUTINHO**, Analista Judiciária, RF 4555, ocupante da Função Comissionada (FC-05) de Supervisora do Setor do Juizado Especial Federal Adjunto, desfrutou de compensação com horas trabalhadas em plantão, no dia 11 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciária, RF 7186, ocupante da Função Comissionada (FC-5) de Oficial de Gabinete, desfrutou de compensação com horas trabalhadas em plantão, no dia 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI**, Técnico Judiciário, RF 6385, para exercer, em substituição, a Função Comissionada (FC-5) de Supervisor do Setor de Processamento Criminais, nos citados dias 18/08/2023 e 06/09/2023;

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **VANÍRIA MIATO**, Técnica Judiciária, RF 7312, para exercer, em substituição, a Função Comissionada (FC-05) de Supervisora do Setor do Juizado Especial Federal Adjunto, no supracitado dia 11 de setembro de 2023;

Art. 3º – DESIGNAR a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZE SOUZA SANTAROSA**, Analista Judiciária, RF 7250, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Encaminhe-as à SURF - Seção de Registros de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 13/09/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01V Nº 209, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece e retifica, em parte, a escala de plantão dos Oficiais de Justiça da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria ASSI-01V 176, de 15 de março de 2023, e DESIGNAR, a partir de 06/11/2023, os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis a partir do dia 06/11/2023, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Período	Servidor(a)
Das 00:00 h de 06/11 às 24h de 12/11	Jaqueline Laíla Komoda - RF 8211
Das 00:00 h de 13/11 às 24h de 20/11	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00:00 h de 21/11 às 24h de 26/11	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00:00 h de 27/11 às 24h de 03/12	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00:00 h de 04/12 às 24h de 10/12	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00:00 h de 11/12 às 24h de 17/12	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00:00 h de 18/12 às 24h de 19/12	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 13/09/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 114, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON MOREIRA LUGÃO, Técnico Judiciário, RF. 6485, titular da função gratificada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX (FC-05), usufruiu férias no período de 11 a 28/07/2023;

RESOLVE:

Designar a servidora VERA LÚCIA ÁVILA ESCUDERO, Técnico Judiciário, RF. 2464, para substituir o servidor Anderson Moreira Lugão no período de 11 a 28/07/2023 (18 dias);

Bauru, 12 de setembro de 2023.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 13/09/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

DECISÃO Nº 10102178/2023 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0017987-14.2022.4.03.8001

Trata-se do processo SEI nº 0017987-14.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 25/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.093.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.377.800/0001-27, decorrente da Decisão SEI nº 9004147 e Despacho 9083781, do Edital nº 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ nº 154/2012, na Resolução CJF nº 295/2014, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do projeto “**Aprimoramento das ações de salvamento com vítima encarcerada na região de Franca**”, referente à compra de equipamento para desencarceramento hidráulico, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O conveniente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9137649) tendo sido repassado o valor de R\$ 91.761,65 (noventa e um mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), à Secretaria de Segurança Pública de São Paulo por meio de transferência bancária (9230778).

Após a utilização dos recursos, o ente público apresentou prestação de contas contendo planilha detalhada dos valores gastos, cópia do procedimento licitatório, cópia da nota fiscal e documentos comprobatórios de pagamento, além de fotografias comprovando a compra do bem (10094074). Ademais, a devolução do saldo não utilizado foi efetuada nos autos do processo SEI 0015671-28.2022.4.03.8001 (pág. 569/570 id. 10094074).

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (10102165).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pelo ente público, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pelo **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO**, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital n° 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão ao ente convenente, ao Tribunal de Contas e à Corregedoria Regional do TRF da 3ª Região (remessa do SEI), para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, archive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 13/09/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17VNº 98, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ TITULAR DA 17ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

I. CONSIDERANDO as licenças médicas do servidor **IVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290 - SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC 5)** nos períodos de 11/07/2023 a 17/07/2023 e de 05/09/2023 a 07/09/2023;

II. CONSIDERANDO as férias da servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3** no período de 11/09/2023 a 20/09/2023;

III. CONSIDERANDO as férias da servidora **PATRICIA KELLY LOURENCO, RF 3810, SUPERVISORA DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (FC 5)**, no período de 25/09/2023 a 06/10/2023 (12 dias);

IV. CONSIDERANDO as compensações devidamente cadastradas no e-gp no período de 16/08/2023 a 17/08/2023 e a licença médica no dia 28/07/2023 da servidora **PATRICIA KELLY LOURENCO, RF 3810, SUPERVISOR DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (FC 5)**;

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora **JULIANA GARCIA MULLER, RF 5663**, em substituição ao servidor **IVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290 - SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC 5)** nos períodos de 11/07/2023 a 17/07/2023 e de 05/09/2023 a 07/09/2023;

II. ALTERAR o período de férias da servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3** para fazer constar o período de 08/01/2024 a 17/01/2024.

III. ALTERAR o período de férias da servidora **PATRICIA KELLY LOURENCO, RF 3810, SUPERVISOR DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (FC 5)** para fazer constar o período de 18/09/2023 a 29/09/2023.

IV. DESIGNAR a servidora **LUCIANE GOMES PAIXAO, RF 3785**, em substituição à servidora **PATRICIA KELLY LOURENCO, RF 3810, SUPERVISORA DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (FC 5)**, nos períodos de 16/08/2023 a 17/08/2023, 28/07/2023 e 18/09/2023 a 29/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 13/09/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 225, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Elogia os servidores do Juizado Especial Federal de Osasco

Os Doutores **ADRIANA DELBONI TARICCO, JOSÉ RENATO RODRIGUES, UBIRAJARA RESENDE COSTA e PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE**, Juizes Federais do Juizado Especial Federal de Osasco, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos com a realização das Inspeções Gerais Ordinárias de 2022 e 2023 e a Correção Geral Ordinária de 2023;

CONSIDERANDO as observações da Corregedoria Regional da 3ª Região apontadas no documento Considerações Preliminares fornecido ao final dos trabalhos correicionais, dentre as qua destaca-se o reconhecimento que "apesar de todas as situações adversas enfrentadas desde 2020, a unidade evoluiu de forma significativa, em termos de organização da secretaria e de gestão do acervo, tendo em vista os poucos atrasos identificados nos setores da secretaria, o que merece registro de empenho e comprometimento da equipe, da diretora de secretaria e do magistrado";

CONSIDERANDO, de modo geral, a boa prestação jurisdicional pela equipe do Juizado Especial Federal de Osasco, diante do comprometimento, dedicação e eficiência dos servidores lotados nesta Unidade Judiciária, em todas as seções, no cumprimento das metas estabelecidas, resultando na ausência de atrasos injustificados;

CONSIDERANDO os esforços individuais, mesmo diante dos desafios enfrentados diante da alteração de sistema utilizado e da grava crise sanitária causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO finalmente, a união e companheirismo demonstrados constantemente pelos servidores, que fortalecem a harmonia e o espírito de equipe, contribuindo para o alcance contínuo dos objetivos e metas deste Juízo.

RESOLVEM:

ELOGIAR todos os servidores do Juizado Especial Federal de Osasco, da 30ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, para que conste, individualmente, a anotação em seus prontuários e registros funcionais, conforme segue.

Servidores

Aline Patricia Graciotto Manso - RF 8005
Ana Karina Sakuyama - RF 6464
Ana Paula Moretti de Souza - RF 6598
Andréa Accioly Moreira - RF 4548
Andréa Cristiane Mineto Mendonça - RF 5671
Daniel Regis Allo Weiss - RF 7004
Elizabeth Maria Madalena Dias de Jesus - RF 5834
Fabiana Pereira Lubacheski - RF 4966
Fernando Bezerra da Silva Filho - RF 8051
João Donato da Cunha Ferreira - RF 8416
Larissa de Andrade Azambuja - RF 3174
Laura Breyer - RF 8792
Lygia Trevisani Kori - RF 8170
Márcia Cristina Bragato Marques Rencis - RF 5156
Samuel Bueno da Silva - RF 7995
Sílvia Regina Caminero P. Rodrigues - RF 7080

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, Diretoria do Foro e Corregedoria Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 12/09/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 12/09/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta**, em 12/09/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 12/09/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera**, Técnico Judiciário, RF 3606, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CJ-03, participou presencialmente do Encontro de Diretores dos Juizados Especiais Federais, estando ausente no período **04/09/2023 a 06/09/2023**.

RESOLVE:

INDICAR a servidora a servidor **Fabiana Ribeiro Riello Galvão**, Técnica Judiciária - RF 2930, para substituir o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera, RF 3606**, na referida função, no respectivo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 14/09/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 247, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
16/09/2023 e 17/09/2023	JEF	Leonardo José Correa Guarda
18/09/2023 a 22/09/2023	JEF	Felipe Graziano da Silva Turini

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 13/09/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 256, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
15/09/2023 a 22/09/2023	JEF de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECE que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECE que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico prrude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECE que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 11/09/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 257, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06/09/2023 a 13/09/2023	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez
13/09/2023 a 15/09/2023	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECE que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECE que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico prrude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECE que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 12/09/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 105, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAIDEAGUAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 65, 31 de agosto de 2022, de férias dos servidores do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, CONSIDERANDO OS TERMOS DA PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 98, DE 14 DE JULHO DE 2023 que alterou, por necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora – FERNANDA GARCIA DE CASTILHO, RF 5291, TÉCNICO JUDICIÁRIO, exercício 2023, de 17/07/2023 a 28/07/2023 (12 dias) para gozo em momento oportuno;

RESOLVE:

- 1) **ALTERAR, por necessidade de serviço**, o período de férias da servidora – **FERNANDA GARCIA DE CASTILHO, RF 5291, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, exercício 2023, de **11/12/2023 a 18/12/2023 (08 dias)**;
- 2) **AUTORIZAR** que sejam usufruídas efetivamente no período de 23/10/2023 à 31/10/2023 (09 dias) e de 21/11/2023 à 01/12/2023 (11 dias).
- 3) **DESIGNAR para substituir** a servidora **FERNANDA GARCIA DE CASTILHO (RF 5291)** – Supervisora da Seção de Processamento a servidora **FLAVIA GOMES SIGILLO - RF 3332** no período de 23/10/2023 à 31/10/2023 e a servidora **TONISA RIBEIRO MAIA - RF 6351** para substituí-la no período de 21/11/2023 à 01/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 13/09/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 172, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
21/09/2023	28/09/2023	Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	JEF - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 04/09/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 315, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento **CORE nº 01/2020**, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 15/09 às 12h de 18/09/2023	2ª	Dr. Matheus Rodrigues Marques

Art. 2º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/09 às 12h de 22/09/2023	2ª	Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilacqua

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do e-mail **institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 13/09/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V Nº 115, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Designação de servidores substitutos para períodos de férias dos titulares de funções comissionadas.

O DOUTOR **JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE**, MM. Juiz Federal Substituto desta 2ª Vara Federal com Jef Adjunto de Limeira/SP - 43.ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a servidora **RENATA RIGO VILAR**, Analista Judiciária, RF 6789, para a substituição do servidor **Mauricio Saraiva de Campos**, RF 5639, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05), em suas férias regulamentares agendadas para os períodos de 08/09 a 10/09/22 e de 12/09 a 22/09/22.

2 - DESIGNAR o servidor **MARCOS BUENO DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 7508, para a substituição da servidora **ÉRIKA SCABORA ALLEVA**, RF 8076, Supervisora do setor de mandados de segurança e ações cautelares (FC-05), em suas férias regulamentares agendadas para o período de 21.09 a 06.10.2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 104/2023 (9357655).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Massami Lameu Abe, Juiz Federal Substituto**, em 13/09/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020 - CORE;

CONSIDERANDO que no dia 15/09/2023 será feriado municipal em razão do aniversário de fundação da cidade de Avaré;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER o plantão judiciário na Subseção Judiciária de Avaré:

PERÍODO	JUIZ
15/09/2022 - das 9 às 19 horas	EMERSON JOSÉ DO COUTO

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 13/09/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 421, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
15/09/2023	21/09/2023	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF
21/09/2023	22/09/2023	Doutor Leonardo Vietri alves de Godoi	

Art. 2º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 23/06/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 101, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Comunicado da Coordenadoria do Fórum Criminal que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário no Fórum Criminal de São Paulo e a PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 326, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

RESOLVE:

CONVOCAR para o PLANTÃO JUDICIÁRIO no período de 16 e 17/09/23 os servidores abaixo indicados:

DIA 16/09/2023 (sábado)

Rosângela Maria Eugênio de França - RF 8775

Alessandro Allef da Silva - RF 8484

Andreia Melo Rodrigues - RF 8777

Juliana Pereira Mustafa - RF 8456

DIA 17/09/2023 (domingo)

Rosângela Maria Eugênio de França - RF 8775

Alessandro Allef da Silva - RF 8484

Andreia Melo Rodrigues - RF 8777

Claudia Castanheira Correa de Aragão - RF 8862

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

SILVIO GEMAQUE
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 13/09/2023, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-09VNº 102, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 09ª VARA FEDERAL CRIMINAL EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. INDICAR o servidor ALESSANDRO ALLEF DA SILVA, RF 8484, para substituir a servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, RF 8172, Oficial de Gabinete, no período de suas férias, compreendido entre 11 a 20 de setembro de 2023.

2. AUTORIZAR a ausência da servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, RF 8172, Oficial de Gabinete, nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, em compensação a dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante período lançado no sistema E-GP e **INDICAR** o servidor ALESSANDRO ALLEF DA SILVA, RF 8484, para substituí-la nos referidos dias.

3. INDICAR a servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO, técnica judiciária, RF 8385, para substituir o servidor ILAN FUNAKI, RF 8543, Supervisor de Processamentos Diversos, no período de suas férias, compreendido entre 11 a 29 de setembro de 2023.

SILVIO GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 13/09/2023, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 144, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS ALBERTO PILON**, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em licença médica no período de **11 a 13/09/2023 (3 dias)**, bem como que compensará horas de plantões judiciais no dia **22/09/2023 (1 dia)** já devidamente lançado no sistema E-GP.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Bacharel em Direito, Técnica Judiciária, RF. 2171, para substituir o servidor **CARLOS ALBERTO PILON**, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no seu período de licença médica de **11 a 13/09/2023 (3 dias)** e no dia de compensação **22/09/2023 (1 dia)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 13/09/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 168, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), RF 5224 esteve ausente nos dias **05 e 06/09/2023** em virtude de participação no Encontro de Diretores dos Juizados Especiais Federais, JEVAs e Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região realizado no Plenário do Prédio das Turmas Recursais dos JEF's em São Paulo;

CONSIDERANDO que a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, Supervisora da Seção Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), RF 7488, estará em gozo de férias no período de **11/09/2023 a 16/09/2023 (9 dias)**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CAMILA COSTA ALVES PINTO**, RF 8783, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, RF 5224 no período supracitado;

II - DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, RF 7873, para substituir a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, RF 7488, no período de **11/09/2023 a 16/09/2023 (9 dias)**.

Encaminhe-se a SURF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (doc. 4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 13/09/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO Nº 10152360/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - PUBLICAÇÃO - REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0000699-50.2022.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria NULF nº 21, de 30/03/2023, torna pública a reabertura de prazo, tendo em vista a modificação do Edital e seus anexos, para o recebimento de propostas para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em engenharia, visando a aquisição e implantação de um sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica, interligado a rede de distribuição da concessionária local, com potência nominal de 75kW (inversores), potência de pico equivalente a 99kWp de módulos fotovoltaicos e utilização de otimizadores de potência, nos prédios da Subseção Judiciária e Juizado Especial Federal de Dourados/MS (prédios contíguos), compreendendo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, que ocorrerá até às 10h30 do dia 28/09/2023 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 15/09/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 14/09/2023, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.